



CPMR
**ISLANDS
COMMISSION**

**42ª Assembleia Geral da Comissão das Ilhas da CRPM
22 de Fevereiro de 2023, Palma (Illes Balears, ES)**

DECLARAÇÃO FINAL DA COMISSÃO DAS ILHAS

DECLARAÇÃO DE PALMA

**“Arquipélago Europa: uma Agenda para
as Ilhas da UE”**

DECLARAÇÃO DE PALMA

Em nome dos seus membros, a Comissão das Ilhas da CPMR, reunindo-se em Palma para a sua 42ª Assembleia Geral Anual a 22 de Fevereiro de 2023, adotou por unanimidade a seguinte Declaração :

EM RESUMO

Ainda não totalmente recuperado da crise gerada pela COVID-19, cada vez mais ameaçado pelas consequências socioeconómicas do conflito Rússia-Ucrânia e pelos fortes impactos das alterações climáticas, o contexto internacional atual exige uma atenção especial às pessoas e territórios mais vulneráveis. Neste sentido, reduzir as disparidades para alcançar o desenvolvimento económico, social e territorial harmonioso global em toda a UE, tal como se afirma no art. 174 do TFUE, torna-se hoje mais do que nunca uma prioridade máxima, com as ilhas na linha da frente deste processo.

Com base nas posições políticas aprovadas nos últimos anos – em particular a Declaração de Gotland do ano passado – e em sinergia com os trabalhos e iniciativas mais recentes em prol de uma melhor consideração da insularidade a nível da UE¹, esta Declaração é redigida nas vésperas da próxima Presidência espanhola do Conselho da União Europeia que abrirá uma janela de oportunidade promissora para os territórios insulares.

Mais uma vez, a Comissão das Ilhas da CRPM e os seus membros estão unidos para instar as instituições da UE a uma abordagem prospetiva, holística e baseada no lugar para as especificidades e necessidades geográficas estruturais dos territórios insulares, incluindo arquipélagos, regiões periféricas e ultraperiféricas. De facto, as recomendações apresentadas neste documento visam oferecer uma visão útil sobre ações concretas a serem adotadas pelas instituições competentes da UE para seguir o caminho iniciado para um Pacto das Ilhas e o consequente desenvolvimento de uma Agenda das Ilhas da UE.

A fim de avançar no desenvolvimento de uma visão estratégica para as ilhas, a presente Declaração reflete não só sobre a definição das principais prioridades – abordadas em termos gerais na Declaração de Gotland – mas também, mais precisamente, sobre a implementação operacional de uma futura Agenda das Ilhas da UE, apresentando algumas sugestões e propostas cruciais a este respeito. Mais importante, pretende salientar que a Agenda acima referida representa uma oportunidade de ouro para reforçar a cooperação entre todos os intervenientes relevantes que lidam com a insularidade a diferentes níveis de governação, com o objetivo de moldar o enquadramento mais apropriado e abrangente de modo a fornecer às ilhas as disposições, ferramentas e regulamentação de apoio necessárias nos próximos anos.

¹ Por exemplo, [parecer CdR 2959/2022](#) « Reforçar o apoio da política de coesão às regiões com limitações geográficas e demográficas (artigo 174.º do TFUE) », da relatora N. Maupertuis, ou a Declaração Conjunta do Fórum das Regiões Insulares Europeias MedInsulae (2023)

A Comissão das Ilhas da CRPM por este meio:

- 1. Insta** as instituições da UE a responderem ao apelo para um Pacto das Ilhas, tal como sugerido na sua Declaração Final do ano passado e no Relatório de Iniciativa sobre as Ilhas da UE e a Política de Coesão aprovados pelo Parlamento Europeu em junho de 2022. A este respeito, **acredita firmemente** que as Presidências do Conselho da União Europeia de 2023 – a cargo da Suécia e da Espanha especialmente – constituem uma oportunidade sem precedentes para intensificar o desenvolvimento de uma Estratégia da UE para as Ilhas a longo prazo, assegurando a integração adequada de uma perspetiva insular e a correspondente verificação do impacto territorial no processo legislativo e políticas da UE de elevada relevância.
- 2. Salaria** que um compromisso sério da UE em avançar para uma Agenda das Ilhas da UE, com base no exemplo da Agenda Urbana, seria a sequência natural das principais exigências levantadas pelos intervenientes cruciais da UE em relação ao futuro das ilhas. Para o efeito, **está convencida** de que uma Comunicação específica pela Comissão Europeia poderia representar um primeiro marco fundamental no processo de concretização desta Agenda.
- 3. Salaria** que, assumindo a forma de uma estratégia a longo prazo, uma Agenda das Ilhas da UE deverá fornecer um enquadramento global para orientar o trabalho operacional das instituições da UE nos próximos anos, concentrando-se num conjunto de prioridades identificadas conjuntamente para as ilhas. Neste sentido, também **propõe** que sejam criadas indicações gerais para definir claramente as modalidades de cooperação entre as partes interessadas envolvidas que trabalham na futura Agenda.
- 4. Convida** as Instituições da UE a tomar as medidas necessárias para a conceção e implementação operacional de uma Agenda das Ilhas da UE, promovendo ao longo de todo o processo um diálogo frutuoso entre todas as partes interessadas – incluindo estados membros, autoridades regionais e locais e parceiros sociais – conforme apropriado, com base nas suas respetivas competências e campos de ação. De facto, **sublinha** que a abordagem participativa e a governação a vários níveis constituem a única via para uma Agenda das Ilhas da UE e **insiste** na necessidade de reforçar a consulta e a cooperação das ilhas na conceção de uma Agenda desse tipo. Isto é essencial para assegurar uma melhor copropriedade e participação ativa dos atores insulares na elaboração das políticas da UE, sendo ao mesmo tempo uma condição prévia para o sucesso global desta iniciativa nos próximos anos.
- 5. Realça** que tanto o trabalho preparatório como a implementação de uma Agenda das Ilhas da UE exigem uma coordenação e interação adequadas entre as partes interessadas, abrangendo vários setores políticos e provenientes de diferentes níveis de governação. **Aconselha**, portanto, a previsão e a utilização de uma estrutura de trabalho adaptada, constituída por uma série de parcerias temáticas feitas com vários intervenientes que lidam com os temas e prioridades estabelecidos pela Agenda. Isto ajudaria a garantir a melhor gestão possível das questões insulares, aproveitando ao máximo as experiências relevantes, bem como partilhando e rentabilizando as boas práticas, conhecimentos e provas disponíveis, incluindo investigação e trabalho analítico. Eventualmente, isto deverá ajudar a identificar eficazmente os desafios partilhados, mas também a definir objetivos, propor conjuntos de ações e avaliar resultados, contribuindo globalmente para uma melhor utilização da regulamentação e do financiamento da UE que visa territórios insulares, incluindo arquipélagos, regiões periféricas e ultraperiféricas.

6. **Pensa** que a futura Agenda das Ilhas da UE deve centrar-se num conjunto preliminar limitado de questões cruciais económicas, sociais e ambientais com fortes impactos territoriais nas ilhas, em consonância com os objetivos da UE. A este respeito, salienta que o primeiro desafio e prioridade transversais a enfrentar é a falta de dados estatísticos e de avaliação suficientes do impacto das políticas setoriais da UE nos territórios insulares, o que facilitaria uma análise mais orientada, ajudaria a identificar as suas principais deficiências e determinaria as medidas e ações necessárias para as ultrapassar.
7. **Recomenda** que, na Agenda acima referida, o desenvolvimento sustentável seja abordado como a questão central e considerado em todas as suas diferentes mas interligadas dimensões, com uma abordagem baseada no local e soluções à medida. Neste sentido, em consonância com as principais prioridades identificadas na Declaração Final do ano passado e recordando as suas principais reflexões sobre questões emergentes, a Comissão das Ilhas da CRPM **considera** os seguintes pontos fundamentais para a futura Agenda:

a. Sustentabilidade económica

- Assegurar a competitividade e a atratividade dos territórios insulares face à recente crise global, com a consideração necessária dos custos operacionais adicionais decorrentes da insularidade e, entre outros, a exigência de maior flexibilidade na utilização dos auxílios estatais. É extremamente importante, de facto, que a legislação europeia sobre auxílios estatais incorpore disposições horizontais para territórios insulares, incluindo arquipélagos, regiões periféricas e ultraperiféricas, que requerem uma abordagem jurídica especialmente concebida e mais ampla devido à sua descontinuidade com o continente europeu (por exemplo, em auxílios regionais, de minimis, RGIC, entre outros).
- Melhorar a conetividade e a mobilidade das ilhas, tendo em conta a elevada dependência destes territórios de um número limitado de meios de transporte – aéreo e marítimo – para as suas necessidades de conectividade. Os dispositivos legislativos da UE adoptados no âmbito da estratégia do Acordo Verde implicam medidas de descarbonização que têm impactos significativos nas taxas de transporte, resultando em custos adicionais para as empresas e cidadãos das ilhas. Por conseguinte, são necessárias medidas transitórias e compensatórias em favor das regiões insulares.
- Apoiar a diversificação necessária nas economias das ilhas, especialmente impulsionando a economia azul sustentável como motor económico fundamental em termos de oportunidades tanto para as empresas como para os profissionais, mas também investir na investigação, inovação e digitalização e explorar todo o potencial das Estratégias Inteligentes de Especialização (S3) e dos Investimentos Inter-regionais de Inovação (I3).

b. Sustentabilidade social e cultural

- Reforçar a boa governação, coesão social e bem-estar nas comunidades das ilhas, especialmente no que diz respeito aos principais estrangimentos estruturais que afetam estes territórios, tais como desafios demográficos, infraestruturas conexas, serviços e necessidades de habitação, bem como a falta de oportunidades em termos de emprego e desenvolvimento de competências que levam a dificuldades em atrair e reter talentos.
- Melhorar as comunidades e economias locais nas ilhas, protegendo ao mesmo tempo as suas tradições diversificadas e o seu património cultural e linguístico único.

c. Sustentabilidade ambiental

- Lidar com a segurança e a pobreza energética das ilhas, tendo em conta as suas especificidades e vulnerabilidades, para as ajudar a atingir os objetivos ambiciosos de descarbonização, ponderando de modo adequado as limitações estruturais destes territórios, bem como o seu papel promissor no início da transição verde.
 - Preservar e restaurar a riqueza da biodiversidade e os ecossistemas frágeis das ilhas, bem como apoiar a adaptação e mitigação das alterações climáticas, apoiando ao mesmo tempo uma transição justa para a neutralidade climática.
 - Promover a gestão sustentável dos recursos naturais limitados nas ilhas, incluindo em particular, terra, água e matérias-primas, bem como soluções baseadas na natureza e economia circular, no sentido de modelos mais resistentes e sustentáveis que sejam gradualmente menos dependentes do continente e de fornecedores externos.
- 8. Reitera** que, no contexto global atual, uma visão comum e ambiciosa quando se trata de conceber políticas insulares à escala da UE é extremamente importante não só para apoiar a capacidade insular de transição e mudança estrutural, mas também para assegurar uma exploração plena do seu potencial em benefício de todas as comunidades insulares e, em termos mais gerais, de toda a UE, contribuindo assim para a realização do mercado único, bem como dos objetivos de coesão económica, social e territorial consagrados no TFUE.
- 9. Lamenta** as reservas e atrasos verificados no lançamento e plena realização de uma Agenda das Ilhas da UE. No entanto, **reconhece** a ambição política emergente de uma visão da UE para as ilhas e **acompanha com grande interesse e esperança** os progressos promissores feitos neste sentido, como comprovado pelos esforços de vários intervenientes cruciais da UE a lidar com a insularidade nos últimos meses.
- 10. Compromete-se** a continuar a percorrer este caminho importante para benefício de todos os seus membros – territórios insulares, incluindo arquipélagos, regiões periféricas e ultraperiféricas – em sinergia com os seus diferentes parceiros, e **aguarda com expectativa** os próximos meses para ver a Agenda das Ilhas da UE tornar-se realidade.

Aprovada por unanimidade